PORTARIA Nº 341, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela portaria nº 28/2025:

CONSIDERANDO o art. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 277/2011 e art. 87, da L.C. 583/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:**

I. **Nasael Martins Luiz,** portador do RG nº XX.XXX.057-3, com matrícula funcional nº 000561;

II. **José Adriano de Oliveria Barros,** inscrito no CIN sob o nº XXX.XXX.068-05, com matrícula funcional de nº 003042;

III. **Tainã dos Santos Fortaleza,** portador do RG nº XX.XXX.728-5, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.668-05, com matrícula funcional de nº 003077.

IV. **Klaudia Kelly de Matos Maggioli,** inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.648-30, com matrícula funcional de nº 202306;

Art. 2º - Designar o servidor **Nasael Martins Luiz** para desempenhar as funções de presidente da referida Comissão, conforme o que dispõe o art. 169, §3º da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011.

Art. 3º - A Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar passa a ser organizada da seguinte forma:

I. Nasael Martins Luiz, matrícula nº 000561**, Presidente;**

II. José Adriano de Oliveria Barros, matrícula nº 003042**, Secretário;**

III. Tainã dos Santos Fortaleza, matrícula nº 003077**, Membro;**

IV. Klaudia Kelly de Matos Maggioli, matrícula de nº 202306**, Suplente.**

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão as funções por 2 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 5º - O suplente substituirá o membro efetivo, nos casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo Único: No caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o Suplente será convocado, mas a presidência da sessão caberá ao Secretário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º - Revogam-se as Portarias em contrário em especial a Portaria 137/2026.

Art. 8º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE